



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 809

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Licitações e Contratos	4
Errata	4
Comunicados	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Terceiro Setor	6
Extrato - Termo de Convênio	6
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 809

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.102, DE 29 DE JULHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 7.º da Lei Municipal nº 3.680, de 24 de novembro de 2023.

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 3.680, de 24 de novembro de 2023), e por normas posteriormente editadas, para devolução de saldo de convênio junto ao Ministério dos Esportes.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.680, de 24 de novembro de 2023, modificada por normas posteriormente editadas, em favor do Departamento de Serviços Municipais Urbanos e Rurais, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender à seguinte programação:

1. Ficha - Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
185 - 3.3.90.93-01	Indenizações e Restituições	15.452.090-2.051	4.000,00
TOTAL	=====	=====	4.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

II - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 29 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 29 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA N.º 15.001, DE 30 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA"

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1.º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Concedidos
Carla Acácia Porto	Inspetor de Alunos	19/02/2021 à 18/02/2022	25/07/2024 à 03/08/2024	10 dias
Carla Acácia Porto	Inspetor de Alunos	19/02/2022 à 18/02/2023	04/08/2024 à 08/08/2024	5 dias
Christina Aparecida Baptista	Cirurgião Dentista	23/07/2023 à 22/07/2024	01/08/2024 à 15/08/2024	15 dias
Eder Gustavo Delanezi	Eletricista	11/05/2020 à 10/05/2021	15/07/2024 à 24/07/2024	10 dias
Gerson Mariano	Oficial de Manutenção	03/05/2023 à 02/05/2024	29/07/2024 à 07/08/2024	10 dias
Jéssica Mariano	Auxiliar de Desenv.. Infantil	07/06/2023 à 06/06/2024	29/07/2024 à 17/08/2024	20 dias
João Donizetti Delanezi	Oficial de Manutenção	01/06/2023 à 31/05/2024	31/07/2024 à 09/08/2024	10 dias
Luiz Carlos Cuaio	Coordenador de Administração	22/03/2022 à 21/03/2023	29/07/2024 à 02/08/2024	5 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 30 de julho de 2024.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 30 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo
PORTARIA N.º 15.002, DE 30 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA"

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Parcela	Dias Concedidos
---------------------	--------------	--------------------	-----------------	---------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 809

Página 3 de 6

Joseana Rafaeli Fiorim Simões Minieri	Professor Auxiliar	01/02/2013 à 31/01/2018	12/08/2024 à 10/09/2024	2ª Parcela	30 dias
Roseli Umbelina Firmino Pereira	Merendeiro	05/04/2017 à 08/11/2023	05/08/2024 à 03/09/2024	2ª Parcela	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 30 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 30 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.003, DE 30 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei nº. 2.566, de 23 de julho de 2013, que dispõe sobre a ampliação do período de licença maternidade à servidora pública municipal, e da outras providências.

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora **LUANA PEREIRA VICK**, conforme protocolo n. 3258/2024, de 30/07/2024.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER à senhora **LUANA PEREIRA VICK**, Secretário Escolar, desta Prefeitura, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, conforme atestado médico, no período compreendido entre 30/07/2024 a 25/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 30 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 30 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados nos termos da legislação vigente, Lei 3.138/2019, os professores aprovados pelo Processo Seletivo 01/2023 para o cargo de Professor de Educação Básica II - Arte, para participarem do Processo de Atribuição de classes no dia **01 de agosto de 2024** no horário discriminado, conforme quadro abaixo:

HORÁRIO DA ATRIBUIÇÃO	FUNÇÃO	CONVOCADOS
12:10h	PEB II - Arte	1º ao 13º classificados

Todas as classes/aulas serão atribuídas no Departamento Municipal de Ensino, sito à Rua Dr. Alfredo Guedes, nº 1255, Jardim São João.

Os professores deverão trazer cópia dos comprovantes de escolaridades exigidos no Edital do Processo Seletivo 01/2023.

Tambaú, 30 de julho de 2024.

Andréia Cristiane Ferracine Fernandes

Coordenadora de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 809

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

Errata



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ERRATA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica que na publicação de Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 03/2024, do Diário Oficial do Município de Tambaú, na data de Segunda-feira, 29 de julho de 2024, Página 186 de 187:

- Onde Lê-se: "R\$ 518.777,30" valor global;
- Leia-se: "R\$ 299.406,71".

Fica desde já convocada a Adjudicatária, no prazo de 03 (três) dias, na pessoa de seu representante legal, a comparecer junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura do Contrato.

Tambaú, 30 de Julho de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 809

Página 5 de 6

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que no Site Oficial: www.tambau.sp.gov.br - link: Licitações/Pregão Eletrônico, encontra-se disponível o pedido de esclarecimento e sua resposta, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 08/ 2024.

Tambaú, 30 de Julho de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 809

Página 6 de 6

Aditivos / Aditamentos / Supressões

INEXIGIBILIDADE N.º 28/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica, em conformidade com o artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 28/2024, para a contratação da empresa O.D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, inscrita no CNPJ nº 05.290.666/0001-45, para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias Totais (superior e inferior), no valor estimado de R\$ 117.187,20 (cento e dezessete mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos). Tambaú, 30 de julho de 2024. Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real. Prefeito Municipal.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL" (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº23/ 2024.

Objeto: Registro de Preços de Tintas para a Demarcação Viária.

Número Processo Protocolado: 2878:/2024.

Abertura dia: 09/08/2024, às 13h00min.

Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500 - ramal 034, ou pessoalmente na Rua Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro - Tambaú-SP.

Tambaú, 05 de Julho de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Convênio

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO VALOR DO REPASSE REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2024 - 1º TERMO ADITIVO IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ

Em atenção ao Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tambaú - CNPJ: 46.373.445/0001-18 e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú - CNPJ: 72.052.350/0001-02, assinado em 12 de abril de 2024 com vigência até 31 de dezembro de 2024 para Aplicação da Tabela SUS Paulista conforme Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023 (Como a remuneração está condicionada a produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais SIA e no Sistema de Informações Hospitalares SIH, e condicionada ao repasse dos recursos por parte da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo todos os repasses efetuados serão publicados na Imprensa Oficial do Município), em conformidade com a Resolução SS nº 186, de 24 de julho de 2024 referente a competência **MAIO de 2024 e REPROCESSAMENTOS DE ABRIL de**

2024 o valor a ser repassado para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú será de R\$ 96.750,69 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos) - Fonte 02 - Estadual

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO VALOR DO REPASSE REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2024 - 1º TERMO ADITIVO - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ

Em atenção ao Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tambaú - CNPJ: 46.373.445/0001-18 e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú - CNPJ: 72.052.350/0001-02, assinado em 12 de abril de 2024 com vigência até 31 de dezembro de 2024 para Aplicação da Tabela SUS Paulista conforme Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023 (Como a remuneração está condicionada a produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais SIA e no Sistema de Informações Hospitalares SIH, e condicionada ao repasse dos recursos por parte da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo todos os repasses efetuados serão publicados na Imprensa Oficial do Município), em conformidade com a Resolução SS nº 123, de 27 de maio de 2024 referente a competência **MARÇO de 2024 e REPROCESSAMENTOS DE FEVEREIRO e JANEIRO de 2024** o valor a ser repassado para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú será de R\$ 67.408,26 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e vinte e seis centavos) - Fonte 02 - Estadual

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2024.

FUNDAMENTO DE CONTRATAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tambaú.

CONTRATADO: Extintores Pirassununga Ltda - CNPJ 21.061.747/0001-20

OBJETO: serviço de manutenção preventiva e recarga de extintores de incêndio

VALOR GLOBAL: R\$250,00

DATA: 30/07/2024.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: a239-9c04-85cb-b11d

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tambaú (SP), Edição nº 809, ano VI, veiculado em 30 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF ***282478**) em 30/07/2024 às 16:44:20 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a239-9c04-85cb-b11d>